



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200



**TERMO DE REFERÊNCIA - LEI Nº 14.133/21
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

- COMPRAS -

Processo Administrativo Proad nº 19.431/2023

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a", da Lei nº 14.133/2021).

1.1 - Aquisição de instrumentos de medição para o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6), mediante compra direta, conforme a tabela abaixo e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	CATMAT	Qtd.	Valor unitário do item (R\$)	Valor total do item (R\$)
1	Alicate amperímetro	607101	4	1.036,03	4.144,12
2	Trena a laser	460781	5	452,40	2.262,00
Valor da contratação (R\$)					6.406,12

1.2 - A(s) Contratada(s) deverá(ão) disponibilizar Alicates Amperímetros e Trenas a Laser nas quantidades requeridas e conforme as seguintes especificações:

1.2.1 - Item 1: Alicate amperímetro:

Corrente CA: Faixa: 40,00 A/400,0 A - Precisão: mínima 2% (45 Hz a 65 Hz) / mínima 2,5% (65Hz a 400Hz) corrente CC: Faixa: 40,00 A/400,0A - Precisão: mínima 2% Tensão CA: Faixa: 600,0 V - Precisão: mínima 1,5 % Tensão CC: Faixa: 600,0 V - Precisão: mínima 1,0 % Resistência: Faixa: 400 Ohm / 4000 Ohm / 40.00kOhm - Precisão: mínima 1,0 %
Continuidade: = 30 Ohm
Capacitância: 0 a 100,0 µF / 100 µF a 1000 µF
Frequência: 5,0 Hz até 500,0 Hz
Resposta CA: True-rms
Luz de fundo: Sim
Retenção de dados: Sim
Medição de temperatura: no mínimo -10 °C a 400 °C
Mín/Máx:

1.2.2 - Item 2: Trena a laser:

Díodo laser: 635 nm, < 1 mW
Tempo de medição, típico: < 0,5 s
Faixa de medição: 0,15 m – 40,00 m
Classe de laser: 2
Precisão de medição, típica: mínimo ± 1,5 mm





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

causar incêndios ou danos elétricos. Ao detectar correntes anormais, intervenções preventivas podem ser realizadas para evitar acidentes.

2.6 - Monitorar a corrente elétrica ao longo do tempo ajuda na detecção precoce de problemas em equipamentos elétricos, como motores, aquecedores, iluminação, entre outros. Isso pode prolongar a vida útil dos equipamentos, reduzindo custos com substituições e reparos corretivos mais caros.

2.7 - Medir a corrente ajuda a identificar consumos anormais de energia, o que pode indicar problemas de eficiência energética, como equipamentos operando abaixo da capacidade ideal ou consumindo mais energia do que o esperado devido a problemas internos.

2.8 - Monitorar os parâmetros elétricos é uma ação essencial para manutenção predial, garantindo não apenas a segurança elétrica, mas também a eficiência operacional e a conformidade regulatória. Investir nessa ferramenta pode resultar em economia a longo prazo e maior confiabilidade das instalações elétricas.

Justificativa da quantidade

2.9 - O quantitativo de equipamentos, discriminados neste Termo, tomou por base expectativas traçadas pela unidade demandante, a qual verificou que os montantes apresentados nos itens 1 e 2 suprirão este Regional durante os próximos dois exercícios, tendo em vista que a vida útil destes equipamentos é de dois anos.

2.9.1 - Os aparelhos a serem adquiridos mediante o presente processo possuem especificações que estão em consonância com o padrão daqueles já incorporados por este Regional e que já esgotaram sua vida útil.

2.10 - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, XXIII, "c", da Lei nº 14.133/2021)

3.1 - Verificou-se que o TRT6 tem duas necessidades a serem atendidas: aquisição de instrumentos de medição de parâmetros elétricos e instrumentos de medição de dimensões físicas, uma vez que esses materiais são necessários para a viabilidade da execução de serviços técnicos específicos, suprimindo os agentes públicos de recursos necessários que promovam as melhores condições ao desempenho de suas funções. Diante disso, concluiu-se pela viabilidade de escolher essas duas soluções, um para cada tipo de instrumento de medição demandado, do seguinte modo:

3.1.1 - Para a primeira necessidade, será adotada a seguinte solução: aquisição de instrumentos de medição de parâmetros elétricos.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

8.12 - Após o recebimento definitivo, o gestor do contrato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para verificar se o documento apresentado contém os respectivos elementos necessários e essenciais, bem como para atestar a referida Nota Fiscal, com ou sem ressalvas.

8.13 - São elementos necessários e essenciais da Nota Fiscal ou Fatura:

8.13.1 - O prazo de validade;

8.13.2 - A data da emissão;

8.13.3 - Os dados do contrato e do Órgão Contratante;

8.13.4 - O período respectivo de execução do contrato;

8.13.5 - O valor a pagar; e

8.13.6 - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.14 - No caso de a Nota Fiscal ser atestada com ressalva ou de erro na apresentação do documento, ou, ainda, qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.15 - A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.16 - O gestor do contrato deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.16.1 - Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

8.16.2 - Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do Órgão ou Entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

8.16.3 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada a sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.27 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.28 - Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.29 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.30 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.31 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.32 - Caso o(a) fornecedor(a) seja considerado(a) isento(a) dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.33 - O(A) fornecedor(a) enquadrado(a) como microempreendedor(a) individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006 estará dispensado(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, "i", da Lei nº 14.133/2021)

10.1 - O custo estimado da contratação é de R\$ 4.144,12 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e doze centavos) para o item 1 e R\$ 2.262,00 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais) para o item 2, totalizando R\$ 6.406,12 (seis mil, quatrocentos e seis reais e doze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do tópico 1 deste Termo de Referência.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, "j", da Lei nº 14.133/2021)

11.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, na programação orçamentária para o exercício de 2024.



